



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 763/2017

De 03 de Outubro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 131.498,26. (Cento e trinta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 131.498,26 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.361.000022-013 Adm da Secretaria de Educação

Conta/Natureza de Despesa 500 – 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoal civil

Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R\$ 5.087,27

Classificação Funcional 12.361.000062-102 Manut do Ensino Fundl – Outros rec

Conta/Natureza de Despesa 780 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R\$ 4.262,23

Classificação Funcional 12.364.000062-110 Apoio ao ensino superior

Conta/Natureza de Despesa 1380 – 33.90.39.00.00 – Out Servde terc – pessoa jurídica

Destin de Recursos 000 – Recursos livres R\$ 60.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica

Conta/Natureza de Despesa 2990 – 33.90.32.00 – Material Bem ou serviço para distrib

Destin de Recursos 303 – saúde rec vinculadas R\$ 18.967,34

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Classificação Funcional 26.782.000122-267 Manu da rede de Estradas Municipais

Conta/Natureza de Despesa 3890 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 43.181,42

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2017.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO LEGISLATIVO	60%R\$ 5.220,00
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO LEGISLATIVO	25%R\$ 2.175,00
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO LEGISLATIVO	15%R\$ 1.305,00

B) Demonstrativo do Excesso

Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO LEGISLATIVO	60%R\$ 12.256,93
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO LEGISLATIVO	25%R\$ 5.107,05
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO LEGISLATIVO	15%R\$ 3.064,21

C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO LEGISLATIVO	60%R\$ 7.036,93
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO LEGISLATIVO	25%R\$ 2.932,05
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO LEGISLATIVO	15%R\$ 1.759,21

Anexo II

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 132502990100 –REN DEP BANCÁRIO RECURSOS NÃO VINCULADOS	100%R\$ 49.273,84
--	-------------------

B) Demonstrativo do Excesso

Receita 132502990100 –REN DEP BANCÁRIO RECURSOS NÃO VINCULADOS	100%R\$ 64.383,20
--	-------------------

C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 132502990100 –REN DEP BANCÁRIO RECURSOS NÃO VINCULADOS	100%R\$ 15.109,36
--	-------------------



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo III

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 160099020000 –TARIFA UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS 100%R\$ 8.000,00

B) Demonstrativo do Excesso

Receita 160099020000 –TARIFA UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS 100%R\$ 18.290,73

C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 160099020000 –TARIFA UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS 100%R\$ 10.290,73

Anexo VI

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 172201020000 –COTA PARTE DO IPVA 80%R\$ 162.000,00

Receita 172201020000 –COTA PARTE DO IPVA 5%R\$ 13.500,00

Receita 172201020000 –COTA PARTE DO IPVA 15%R\$ 40.500,00

TOTAL R\$ 216.000,00

B) Demonstrativo do Excesso

Receita 172201020000 –COTA PARTE DO IPVA 80%R\$ 229.552,23

Receita 172201020000 –COTA PARTE DO IPVA 5%R\$ 18.587,27

Receita 172201020000 –COTA PARTE DO IPVA 15%R\$ 56.91,10

TOTAL R\$ 305.049,60

C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 172201020000 –COTA PARTE DO IPVA 80%R\$ 67.552,23

Receita 172201020000 –COTA PARTE DO IPVA 5%R\$ 5.087,27

Receita 172201020000 –COTA PARTE DO IPVA 15%R\$ 16.410,10

TOTAL R\$ 89.049,60



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo V

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 191311000000 –MULTAS JUROS DA DIVIDA ATIVA DE IPTU	60%R\$	300,00
Receita 191311000000 –MULTAS JUROS DA DIVIDA ATIVA DE IPTU	25%R\$	125,00
Receita 191311000000 –MULTAS JUROS DA DIVIDA ATIVA DE IPTU	15%R\$	75,00

B) Demonstrativo do Excesso

Receita 191311000000 –MULTAS JUROS DA DIVIDA ATIVA DE IPTU	60%R\$	3.492,17
Receita 191311000000 –MULTAS JUROS DA DIVIDA ATIVA DE IPTU	25%R\$	1.455,18
Receita 191311000000 –MULTAS JUROS DA DIVIDA ATIVA DE IPTU	15%R\$	873,03

C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 191311000000 –MULTAS JUROS DA DIVIDA ATIVA DE IPTU	60%R\$	3.192,17
Receita 191311000000 –MULTAS JUROS DA DIVIDA ATIVA DE IPTU	25%R\$	1.330,18
Receita 191311000000 –MULTAS JUROS DA DIVIDA ATIVA DE IPTU	15%R\$	798,03

Santa Lúcia-Pr, em 03 de Outubro de 2017.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal